



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

Requisição Nº 608/2024

SOLICITANTE:

02.06.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DIV. SUB.

FINALIDADE:

MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAIXAS COM 04 UNIDADES DE BOBINAS DE PAPEL PARA REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO (RELÓGIO PONTO), O PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

JUSTIFICATIVA: ANEXO

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
952	957	339030160000	020601	6	412	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.888,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição
1	1	20	UND	43526	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO - COR AMARELA PRÓPRIA PARA RELÓGIO DE PONTO NA MEDIDA DE 57MMX360 MTS

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

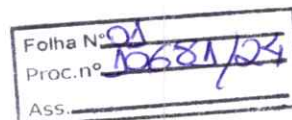
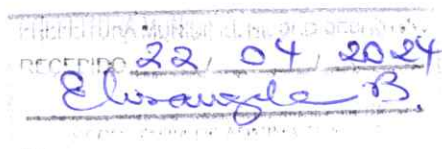
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

OBSERVAÇÃO:


MARIA ZENEIDE NUNES DA SILVA MORAES

São Sebastião, Quarta-Feira, 10 de abril de 2024


Valter Biondi
Ordenador de Despesa
Secretário de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Justifica-se a aquisição de caixas com 04 unidades de bobinas de papel para registro de ponto biométrico (relógio ponto), o para controle de registro de frequência dos funcionários, atendendo as necessidades das secretarias e departamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando que, a aquisição das boninas térmicas se fazem necessárias pois serão utilizadas nos Relógios de Ponto para auxiliar o controle de entrada e saída dos servidores, visando o efetivo cumprimento de carga horária a fim de realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

2.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a Lei Federal 14.133/2021, instituiu a elaboração do plano de contratação anual como uma faculdade da administração, sendo uma ferramenta essencial no planejamento das contratações, no entanto, para sua elaboração os entes deveriam regulamentar a matéria.

Ocorre que no âmbito do Município de São Sebastião o decreto que regulamentou a Lei Federal 14.133/2021, foi publicado em 29 e dezembro de 2023. Deste modo, não houve tempo hábil para a elaboração do Plano Anual de Contratações neste exercício.

Entretanto, a pretensa contratação encontra adequação na Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/ SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O quantitativo total requisitado para o item a ser licitado refere-se ao necessário para um período de 02 (dois) meses, compreendendo a totalização do que fora estimado para atender o Departamento de Gestão de Pessoas vinculado a Secretaria de Administração.

3.2. Trata-se o presente objeto de contratação por dispensa de licitação nos termos do Art. 75 inciso II, e inciso X do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Bobina térmica de papel, com durabilidade da impressão para Relógio Ponto digital, caixas com 04 (quatro) unidades com medidas de 360 metros de comprimento e 57 mm de largura.

Folha N°	06
Proc. n°	10.681/24
Ass.	

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor unitário, valor total, marca e modelo quando for o caso, datada e assinada pelo representante legal e enviada para a CONTRATANTE.

5.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante;

5.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;

5.3. Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia contratual;

Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas

Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO/PRAZO DE ENTREGA/ HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. As entregas do objeto desta compra direta deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Euclides de Matos, nº. 175, Bairro: Varadouro – São Sebastião/SP, das 09hs às 17hs, ou em local diverso a ser indicado na autorização de fornecimento se for o caso.

6.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

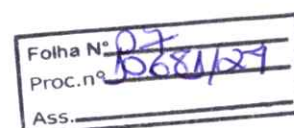
6.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de autorização de fornecimento pelas Secretarias competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

6.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7. GESTÃO DO CONTRATO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.



7.1 Deverá a Contratada considerar que, a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.2 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 9136/2023 Capítulo II, a gestão e a fiscalização da execução compreendem o conjunto de ações que objetivam:

7.4. Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

7.5. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

7.6. Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos ao processo;

7.7. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

7.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.10 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

8. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins que o gasto com a despesa firmada para aquisição de bobinas de papel para registro de ponto biométrico (relógio ponto) fica dispensado da elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro, exigido pelos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, pois a contratação, pretendida não se trata de criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental, ou uma despesa obrigatória de caráter continuado.

A pretendida aquisição possui adequação na Lei Orçamentária anual e é compatível com o Plano Plurianual.

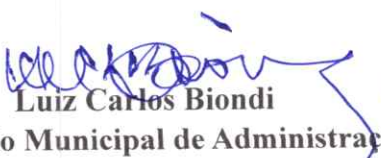
Folha N°	08
Proc. n°	10681/23
Ass.	

10. FONTE DE RECURSO

Declaro que existe dotação suficiente para suportar as despesas decorrentes da pretensa contratação que correrão à conta abaixo especificada ou outra que vier a substituí-la, suplementada, se necessário:

Órgão	Unid	Dotação	Proj./Ativ.	Desp.	Elemento	Cód. Aplic.
02	20	04.122.0006	6.412	957	339030160000	1100000

São Sebastião, 10 de abril de 2024.


Luiz Carlos Biondi
Secretário Municipal de Administração

